MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 12/2013

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO,** órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 12-012083, resolve

reajustar a taxa para revalidação de diplomas de graduação e de pós-graduação da UFV, alterando o item 1 da Resolução nº 06/2001/CONSU, onde se lê:

"ÁREA DE GRADUAÇÃO. Registro de Diploma Estrangeiro = 161,00.
ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO. Registro de Diploma Estrangeiro = 161,00",

leia-se:

"ÁREA DE GRADUAÇÃO. Registro de Diploma Estrangeiro = 700,00.
ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO. Registro de Diploma Estrangeiro = 1.400,00.",

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 07 de junho de 2013.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente do CEPE